



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.591

De 18 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 022/11-E,
De 1º de março de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3534 de 14/03/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 337.144,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais) no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 337.144,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

05.01.4.4.90.51.23.695.0057.05.110000.....	R\$234.000,00
Obras e Instalações	
Construção do Espaço Cultural Casa do Barão	
05.01.4.4.90.51.23.695.0057.01.110000.....	R\$103.144,00
Obras e Instalações	
Construção do Espaço Cultural Casa do Barão	
Total	R\$337.144,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com:

a) parte com excesso de arrecadação no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), devido a Convênio firmado com o Governo Federal – Ministério do Turismo;

b) parte por superávit financeiro no valor de R\$ 103.144,00 (cento e três mil, cento e quarenta e quatro mil reais), apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.474, de 14 de julho de 2010.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/03/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 18 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 14/03/2011.

/lco.-